

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, de um lado, **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL- IMBEL**, representada pelo Coronel João Humberto Dalla Torre e pela Sr.^a Cecília Helena Ribeiro Costa, e assistida pelo Dr. René Dellagnezze e Dr. Gustavo Teixeira Mendes de Oliveira, e, de outro, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DF**, representado pelo Sr. Oton Pereira Neves, e assistido pelo Dr. Bruno Paiva; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE**, representado pelo Sr. Luis Carlos da Silva, Presidente, Sr. Antonio Carlos da Silva, Vice – Presidente e Sr. Jurandir Pedro de Souza; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO**, representado pelo Sr. Paulo Henrique Gabriel e Sr. Jeferson Mendonça de Oliveira; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO**, representado pelo Senhor Scipião da Rocha Júnior, Presidente; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Sr. Anelsino dos Santos Bento; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE MAGÉ**, representado pelos Senhores Sérgio Passareli, Presidente. Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente, **invocando a proteção de Deus** para o bom êxito dos trabalhos que se seguiriam, cumprimentou os presentes.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente concedeu a palavra aos representantes dos sindicatos, para que explicitassem o ponto nodal do conflito de interesses entre as Partes e, resumidamente, o que reivindicam na negociação coletiva.

A categoria reivindica, em suma: 1) **reajuste** dos salários em **10%**, acima dos 8,416% do INPC e dos 8,128% do IPCA; 2) **piso salarial** de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, representando reajuste de 11,5% em relação ao piso atual de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); 3) reajuste do **abono salarial** atual de R\$ 1.000,00 (mil reais) em **25%**, correspondendo, portanto, a **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pago em parcela única**; 4) reajuste da **cesta básica**, atualmente no valor de R\$ 419,44 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), em **25%**, correspondendo, portanto, a **R\$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**; 5) reajuste do **auxílio-creche**, atualmente no valor de R\$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), em **25%**, correspondendo, portanto, a **R\$ 313,03 (trezentos e treze reais e três centavos)**.

A empresa oferece, em contrapartida: 1) **reajuste** dos salários em **6%**; 2) **piso salarial** de **R\$ 1.045,79 (mil e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, representando reajuste de 6% em relação ao piso atual; 3) manutenção do valor atual de R\$ 1.000,00 (mil reais) do **abono salarial**, pago em duas parcelas; 4) reajuste da **cesta básica** em **20%**, correspondendo a **R\$ 503,32 (quinhentos e três reais e trinta e dois centavos)**; 5) reajuste do **auxílio-creche** em **20%**, correspondendo a **R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos)**, estendendo o benefício até a idade de quatro anos do filho.

Ouvidas as Partes, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente reuniu-se em separado com os representantes patronal e obreiro, formulando a seguinte **proposta de acordo**, nos termos em que a atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho referendaria a avença: 1) reajuste dos salários em 8%; 2) **piso salarial de R\$ 1.065,53 (mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, representando reajuste de 8% em relação ao piso atual; 3) reajuste do **abono salarial em 8%**, correspondendo a **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, pago em parcela única; 4) reajuste da **cesta básica em 20%, correspondendo a R\$ 503,32 (quinhentos e três reais e trinta e dois centavos)**; 5) reajuste do **auxílio-creche em 20%**, correspondendo a **R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos)**, estendendo o benefício até a idade de quatro anos do filho; 6) manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo anterior, somada às reivindicações já aceitas pela empresa na negociação entabulada até o momento; 7) inclusão de cláusula denominada "Assédio Moral", com o seguinte teor: "Não serão admitidos e tolerados pela IMBEL quaisquer atos que importe em assédio moral por parte de seus prepostos contra empregados ou representante sindicais da empresa. Tendo ciência de qualquer ato que caracterize a prática de assédio moral contra qualquer de seus empregados ou representantes sindicais, a IMBEL deve apurar e tomar as providências necessárias para a pronta solução do problema".

Em relação ao Sr. Jadson Lira Rojas, eleito representante dos trabalhadores da base territorial de Brasília para a reunião de negociação coletiva realizada na cidade de Piquete, no dia 1º de abril de 2015, tem-se como legítima neste momento, em relação à referida reunião, devendo ser afastada qualquer punição aplicada ao referido empregado em face de sua ausência para comparecimento ao evento.

Tanto os representantes da empresa quanto os representantes dos Sindicatos aceitaram a proposta formulada pela Vice-Presidência do Tribunal.

Os sindicatos deverão realizar no **dia 6/5/2015**, quarta-feira, assembleias para análise e aprovação da proposta formulada pela Vice-Presidência do TST para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho de 2015/2016, informando a Vice-Presidência do resultado final.

Apenas em caso de aprovação da proposta por todos os Sindicatos é que o Acordo Coletivo de Trabalho será firmado com a mediação expressa no próprio acordo desta Vice-Presidência.

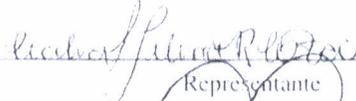
O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos louvando o espírito público e conciliatório das Partes e agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, declarou encerrada a audiência, às 12h56. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados e por mim, Alex da Silva Nascimento, Assessor da Secretaria-Geral Judiciária.



IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Representante



Representante



Advogado



Advogado

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.



Representante

Advogado



Advogado

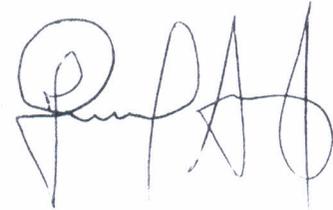
Advogado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF.



Representante

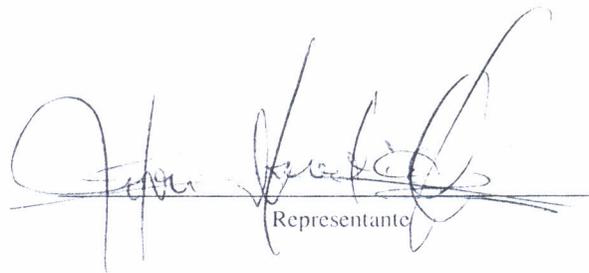




SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE.

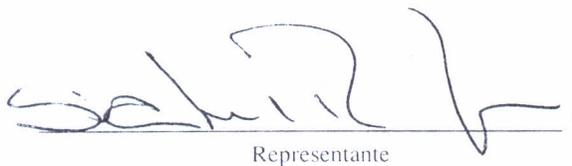


Representante



Representante

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBA, PARAISÓPOLIS E REGIÃO.



Representante

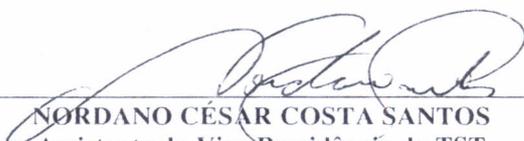
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACEUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO - MG.

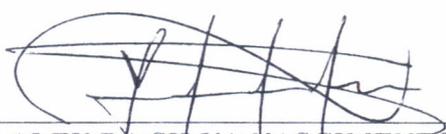

Representante

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.


Representante

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE MAGÉ.


NORDANO CÉSAR COSTA SANTOS
Assistente da Vice-Presidência do TST
Testemunha


ALEX DA SILVA NASCIMENTO
Assessor da Secretaria-Geral Judiciária
Testemunha